



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

DECRETO Nº 2.174 DE 18 DE JUNHO DE 2018

(Dispõe sobre Criação de Dotações Orçamentárias, Abertura de Crédito Adicional Especial e da outras providencias)

JAIRO APARECIDO MASCIA, Prefeito Municipal da Estância Climática de Analândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei

DECRETA:

Artigo 1º) - Fica, o Poder Executivo autorizado a criar no Orçamento em vigor, a dotação Orçamentária abaixo relacionada, por ocasião de recebimentos de recursos vinculados a saber:

Fonte de Recurso 02			
20.606.9022.2022	Manutenção dos Serviços Agrícolas		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	20.000,00

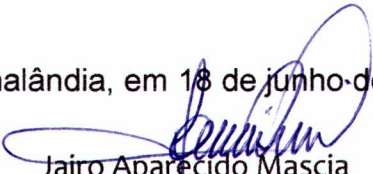
	T O T A L:.....	R\$	20.000,00
--	------------------------	------------	------------------

Artigo 2º) - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito adicional especial no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) destinados a suplementar as despesas de Recursos Estaduais.

Artigo 3º) O crédito aberto no artigo anterior será coberto com o excesso de arrecadação a verificar-se durante o exercício corrente, em recursos advindos do Governo Estadual através da Secretaria da Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo.

Artigo 4º) – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Analândia, em 18 de junho de 2018.


Jairo Aparecido Mascia
Prefeito Municipal

Publicada na secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia em dezoito de junho de dois mil e dezoito.


José Angelo de Mattos
Secretário de Administração e Finanças